



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24 /2016

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 24 de Fevereiro, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Fevereiro.

Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Escolar, Turístico e Cultural da Cidade de Itaquaquecetuba.

Art. 3º. Esta data será lembrada anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, na Sessão Ordinária mais próxima dessa Data.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 10 de Março de 2016.


WILSON DOS SANTOS
Vereador PTN/SP

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba